



EDITAL 007/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INDÍGENAS ALDEADOS, PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS), QUILOMBOLAS, IMIGRANTES OU REFUGIADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS GRADUADOS EM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR (BI) UFBA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PROGRESSÃO LINEAR (CPL) EM 2025

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, as Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 18/2012, as Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nº 03/2008 e nº 02/2008, bem como as Resoluções do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) nº 12/2024, nº 03/2024, , nº 13/2023 , nº 07/2023, nº 01/2021, nº 10/2020, nº 01/2020, nº 03/2018, nº 08/2013, nº 07/2012, nº 06/2011, resolve abrir inscrições no Processo Seletivo para ingresso, no ano letivo de 2025, nos cursos de Graduação de Progressão Linear (CPL), em Salvador, em Vitória da Conquista e em Camaçari, para alunos graduados em Bacharelado Interdisciplinar (BI) da UFBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Coordenação de Seleção e Orientação (CSOR), órgão da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), responsável pela gestão do referido processo.

1.2. Poderá requerer inscrição o estudante do Bacharelado Interdisciplinar ingressantes no BI na modalidade Indígenas Aldeados, Quilombolas, Pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis), Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade e Servidores Técnico-administrativos em Educação da UFBA que seja provável concluinte no semestre 2024.2, esteja com o currículo integralizado ou portador de diploma em BI da UFBA que não tenha realizado inscrição em processo seletivo anterior destinado a ingresso em CPL, nos moldes deste Edital.

1.3. O candidato perderá o direito à vaga, caso não tenha integralizado o BI até o semestre 2024.2.

2. DAS VAGAS

2.1 Nos termos das Resoluções CAE nº 03/2024 e nº 13/2023, serão disponibilizadas vagas supranumerárias nos cursos de graduação da UFBA para o ingresso de estudantes egressos do BI que fizerem a transição para o CPL , sendo cada uma delas distribuídas entre as seguintes categorias: Índios Aldeados, Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, Pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis) e Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

2.1.1. Nos termos das Resoluções CAE nº 12/2024 as vagas disponibilizadas nos cursos de graduação em Medicina da UFBA para o ingresso de estudantes egressos do BI que fizerem a transição para o CPL integram as vagas autorizadas para o curso.

2.2. Cada vaga do item 2.1, em caso de não preenchimento, será redirecionada para as demais categorias de que trata o referido item, respeitando-se a classificação de acordo com o Coeficiente de Rendimento (CR-BI).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá requerer sua inscrição no período de **das 09h do dia 18/02/2025 às 17h do dia 20/02/2025 (horário de Brasília)**, pela internet, acessando o *site* www.siscon.ufba.br, seguindo as instruções contidas na tela do sistema de inscrição e as orientações necessárias para a efetivação da sua inscrição.

3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato poderá pleitear:

3.2.1. Ingresso em CPL que se insere na área do BI cursado, de acordo com os grupos de cursos descritos na Tabela do **Anexo Complementar I – Cursos de Progressão Linear 2025** deste Edital.

3.2.2. Ingresso em CPL que não se insere na área do BI cursado, desde que o mesmo conste da relação de opções admitidas pelo respectivo Colegiado do CPL, conforme **Anexo Complementar II - Relação de Opções Admitidas Pelos Cursos - CPL** deste Edital.

3.3. No momento da inscrição, o candidato optará por até três cursos e indicará a ordem de sua preferência.

3.4. A CSOR/PROGRAD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição somente será efetivada após a disponibilização em tela do seu comprovante de requerimento de inscrição.

3.6. Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas não poderão ser alteradas.

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Será INDEFERIDO o pedido de inscrição apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios e procedimentos, conforme determinações deste Edital.

4. DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O CR-BI é o coeficiente de rendimento utilizado no processo seletivo BI-CPL, conforme **Anexo III - Cálculo do coeficiente de rendimento para efeitos de classificação na passagem BI – CPL**.

4.2. O CR-BI e o CR são idênticos nos seguintes aspectos:

a) ambos são computados como a média ponderada das notas obtidas pelo aluno nos componentes curriculares cursados, em que **os pesos são as cargas horárias** desses componentes;

b) os tipos de componentes curriculares considerados para o cálculo do CR também serão considerados para o cômputo do CR-BI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

4.3. O CR e o CR-BI distinguem-se nos seguintes aspectos:

a) para o cálculo do CR-BI, considerar-se-ão as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos da Área de Conhecimento do BI, **multiplicadas pelo fator 2**, e as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos do CPL pretendido **multiplicadas pelo fator 2,5**, considerada a grade curricular do curso pretendido vigente à época em que os componentes curriculares foram cursados.

b) o CR-BI é calculado com duas casas decimais sem aproximação.

4.4. Sobre as notas dos componentes curriculares que não são obrigatórios nem optativos da Área de Conhecimento do BI cursado, nem optativos do CPL pretendido, **não incidem fator sobre a multiplicação**.

4.5. Os componentes curriculares, das disciplinas artísticas e humanísticas, não serão computados para efeitos do cálculo do CR-BI para os candidatos egressos do BI de Saúde **(Sentença Judicial DPU de nº 1000872-26.2020.4.01.3300)**.

4.5.1. Os componentes curriculares, das disciplinas que não incidem fator 2 ou 2,5 para efeitos do cálculo do CR-BI, sob o mesmo critério do item anterior, não serão computados para os candidatos egressos do BI de Humanidades, Ciência e Tecnologia e Artes **(Recomendação da DPU-BA/DRDH-BA, Ofícios nº 5647379/2022 e nº 5612294/2022)**.

4.6. Os componentes curriculares cursados durante o Semestre Letivo Suplementar (SLS) não serão considerados para efeito do cálculo do CR e conseqüentemente não serão para o CR-BI.

4.7. Os componentes curriculares cursados nos cursos intensivos vinculados ao semestre 2020.2 pelos alunos serão computados para CR-BI, em caso de aprovação, conforme Resolução CAE nº 01/2021.

4.8. As vagas dos CPL destinadas aos alunos graduados em BI serão preenchidas automaticamente pelos postulantes, caso estes sejam em número **não superior** ao de vagas oferecidas, conforme previsto no Art. 6º da Resolução CONSEPE nº 02/2008, respeitando-se a obrigatoriedade de prova de habilidade específica para os cursos que a exigem.

4.9. Caso o número de postulantes ao CPL seja superior ao número de vagas, a classificação respeitará a ordem de preferência em que o curso figura na lista de opções de cada candidato e será feita de acordo com os critérios abaixo, na ordem indicada:

4.9.1. Ter cursado a Área de Concentração vinculada ao CPL pretendido;

4.9.2. Ter obtido maior Coeficiente de Rendimento, a ser computado com duas casas decimais, sem aproximação, incluindo-se em sua fórmula as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos da Área de Conhecimento do BI cursado, multiplicadas pelo fator 2, e as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos do CPL pretendido, multiplicadas pelo fator 2,5.

4.9.3. A fórmula para o cálculo do Coeficiente de Rendimento para efeitos de classificação está descrita no **item 4.1 e Anexo Complementar III - Cálculo do coeficiente de rendimento para efeitos de classificação na passagem BI – CPL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

4.10. Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem abaixo:

4.10.1. A maior média das notas obtidas pelo candidato nos componentes curriculares obrigatórios do seu BI;

4.10.2. A maior carga horária cumprida em componentes curriculares **obrigatórios** da matriz curricular do CPL pretendido;

4.10.3. A maior carga horária cumprida em componentes curriculares **optativos** da matriz curricular do CPL pretendido.

4.11. Os candidatos aos cursos da Escola de Música deverão ser submetidos à prova de habilidade específica, que terá caráter eliminatório, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos em conformidade com as instruções e datas das provas, a serem divulgadas oportunamente pelos Colegiados da Escola de Música no site www.ingresso.ufba.br.

4.15. A classificação dos candidatos para ingresso no primeiro ou segundo semestre (quando houver), obedecerá a ordem decrescente dos escores em cada categoria/cota.

5. DO RESULTADO E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Será publicado um resultado preliminar e um resultado definitivo deste Processo Seletivo.

5.2. Será concedido o prazo de 02 dias para interposição de recurso, a contar da data de publicação do resultado preliminar, somente quanto ao valor do cálculo do CR-BI. O recurso somente poderá ser interposto através de preenchimento de formulário específico, que será disponibilizado no site: www.ingresso.ufba.br, devendo ser enviado em arquivo PDF para o e-mail: recurso.resultado@ufba.br, constando o assunto: Recurso BI/CPL.

5.3. O resultado do recurso e o resultado definitivo desse Processo Seletivo serão divulgados no site: www.ingresso.ufba.br.

5.4. O candidato deve observar atentamente as normas e condições do edital de convocação para matrícula, que será publicado com o resultado definitivo.

5.5. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento das informações e normas contidas neste Edital, seus Anexos, bem como daquelas que venham a ser divulgadas na Internet e/ou pela Imprensa.

5.6. As dúvidas devem ser encaminhadas à **CSOR/PROGRAD** para o e-mail: csor@ufba.br.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor da UFBA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES GRADUADOS EM BACHARELADO
INTERDISCIPLINAR DA UFBA**

ANEXO COMPLEMENTAR I - CURSOS DE PROGRESSÃO LINEAR 2025

CURSOS OFERECIDAS, CAMPUS E TURNO	
GRUPOS/CURSOS	TURNO
GRUPO A - MATEMÁTICA, CIÊNCIAS FÍSICAS E TECNOLOGIA	
ARQUITETURA E URBANISMO	MATUTINO
ARQUITETURA E URBANISMO	VESPERTINO
ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA	NOTURNO
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSO	NOTURNO
ENGENHARIA DE MINAS	DIURNO
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	DIURNO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Camaçari)	DIURNO
ENGENHARIA ELÉTRICA	DIURNO
ENGENHARIA ELÉTRICA (Camaçari)	DIURNO
ENGENHARIA MECÂNICA	DIURNO
ENGENHARIA QUÍMICA	DIURNO
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	DIURNO
FÍSICA (Licenciatura/ Bacharelado)	DIURNO
FÍSICA (Licenciatura)	NOTURNO
GEOFÍSICA	DIURNO
GEOLOGIA	DIURNO
QUÍMICA (Licenciatura/ Bacharelado)	DIURNO
QUÍMICA (Licenciatura)	NOTURNO
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO
COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	NOTURNO
ESTATÍSTICA	DIURNO
MATEMÁTICA (Licenciatura/ Bacharelado)	DIURNO
MATEMÁTICA (Licenciatura)	NOTURNO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACH.)	NOTURNO
GRUPO B - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PROFISSÕES DA SAÚDE	
BIOTECNOLOGIA	NOTURNO
BIOTECNOLOGIA (Vitória da Conquista)	DIURNO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura/ Bacharelado)	DIURNO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	NOTURNO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) (Vitória da Conquista)	DIURNO
ENFERMAGEM	DIURNO
ENFERMAGEM (Vitória da Conquista)	DIURNO
FARMÁCIA	DIURNO
FARMÁCIA	NOTURNO
FARMÁCIA (Vitória da Conquista)	DIURNO
FISIOTERAPIA	DIURNO
FONOAUDIOLOGIA	DIURNO
GASTRONOMIA	NOTURNO
CIÊNCIAS NATURAIS (Licenciatura)	DIURNO
MEDICINA	DIURNO
MEDICINA (Vitória da Conquista)	DIURNO
MEDICINA VETERINÁRIA	DIURNO
NUTRIÇÃO	DIURNO
NUTRIÇÃO (Vitória da Conquista)	DIURNO
OCEANOGRAFIA	DIURNO
ODONTOLOGIA	DIURNO
SAÚDE COLETIVA	NOTURNO
TERAPIA OCUPACIONAL	DIURNO
ZOOTECNIA	DIURNO
ADMINISTRAÇÃO	DIURNO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL	NOTURNO
ARQUIVOLOGIA	DIURNO
ARQUIVOLOGIA	NOTURNO
BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	DIURNO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DIURNO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DIURNO
CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura/ Bacharelado)	DIURNO
JORNALISMO	DIURNO
COMUNICAÇÃO – PRODUÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA	DIURNO
DIREITO	DIURNO
DIREITO	NOTURNO
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	DIURNO
ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE (Bacharelado)	NOTURNO
FILOSOFIA (Licenciatura/ Bacharelado)	DIURNO
GEOGRAFIA (Licenciatura/ Bacharelado)	DIURNO
GEOGRAFIA (Licenciatura)	NOTURNO
HISTÓRIA (Licenciatura/ Bacharelado)	DIURNO
HISTÓRIA (Licenciatura)	NOTURNO
MUSEOLOGIA	DIURNO
PEDAGOGIA (Licenciatura)	DIURNO
PEDAGOGIA (Licenciatura)	NOTURNO
PSICOLOGIA	DIURNO
PSICOLOGIA (Vitória da Conquista)	DIURNO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

SECRETARIADO EXECUTIVO	DIURNO
SERVIÇO SOCIAL	DIURNO
GRUPO D – LETRAS	
LETRAS VERNÁCULAS (Licenciatura/ Bacharelado)	DIURNO
LETRAS VERNÁCULAS E LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Licenciatura	DIURNO
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA OU CLÁSSICA (Licenciatura/ Bacharelado)	DIURNO
LETRAS VERNÁCULAS (Licenciatura	NOTURNO
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS/ESPAÑHOL (Licenciatura	NOTURNO
GRUPO E - ARTES	
ARTES CÊNICAS - DIREÇÃO TEATRAL	DIURNO
ARTES CÊNICAS - INTERPRETAÇÃO TEATRAL	DIURNO
TEATRO (Licenciatura)	DIURNO
ARTES VISUAIS	DIURNO
DESIGN	DIURNO
DESENHO E PLÁSTICA (Licenciatura)	DIURNO
DESIGN DE INTERIORES	DIURNO
CANTO LÍRICO	DIURNO
COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA	DIURNO
INSTRUMENTO	DIURNO
MÚSICA (Licenciatura)	DIURNO
MÚSICA POPULAR	DIURNO
DANÇA	DIURNO
DANÇA (Licenciatura)	NOTURNO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES GRADUADOS EM BACHARELADO
INTERDISCIPLINAR DA UFBA**

ANEXO II - RELAÇÃO DE OPÇÕES ADMITIDAS PELOS CURSOS CPL

ÁREA	CURSO	BI C&T	BI SAÚDE	BI HUMANIDADES	BI ARTES
GRUPO A	Arquitetura e Urbanismo - Matutino	Sim	Não	Sim	Sim
	Arquitetura e Urbanismo - Vespertino	Sim	Não	Sim	Sim
	Arquitetura e Urbanismo - Noturno	Sim	Não	Sim	Sim
	Engenharia Civil	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia da Computação - Noturno	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia de Agrimensura e Cartográfica - Noturno	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia de Controle e Automação de Processo - Noturno	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia de Minas	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia de Petróleo	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia de Produção	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia de Produção - Camaçari	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia Elétrica	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia Mecânica	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia Química	Sim	Não	Não	Não
	Engenharia Sanitária e Ambiental	Sim	Não	Não	Não
	Física (Licenciatura/ Bacharelado) *****	Sim	Não	Não	Não
	Física (Licenciatura - Noturno)	Sim	Não	Não	Não
	Geofísica	Sim	Não	Não	Não
	Geologia	Sim	Não	Não	Não
	Química (Licenciatura - Noturno)	Sim	Não	Não	Não
Química (Licenciatura/ Bacharelado) *****	Sim	Não	Não	Não	
Ciência da Computação	Sim	Não	Não	Não	
GRUPO A	Computação (Licenciatura - Noturno)	Sim	Não	Não	Não
	Estatística	Sim	Não	Não	Não
	Matemática (Licenciatura/ Bacharelado) *****	Sim	Não	Não	Não
	Matemática (Licenciatura - Noturno)	Sim	Não	Não	Não
	Sistema de Informação - Noturno	Sim	Não	Não	Não
GRUPO B	CURSO	BI C&T	BI SAÚDE	BI HUMANIDADES	BI ARTES
	Biotecnologia – Vitória da Conquista	Sim	Sim	Não	Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

	Biotecnologia – Noturno	Sim	Sim	Não	Não
	Ciências Biológicas (Bach.) - (Vitória da Conquista)	Sim	Sim	Não	Não
	Ciências Biológicas (Licenciatura/ Bacharelado) *****	Sim	Sim	Sim	Sim
	Ciências Biológicas (Licenciatura – Noturno	Sim	Sim	Sim	Sim
	Enfermagem	Não	Sim	Não	Não
	Enfermagem (Vitória da Conquista)	Sim	Sim	Não	Não
	Farmácia	Não	Sim	Não	Não
	Farmácia – Noturno	Não	Sim	Não	Não
	Farmácia (Vitória da Conquista)	Não	Sim	Não	Não
	Fisioterapia	Não	Sim	Não	Não
	Fonoaudiologia	Não	Sim	Não	Não
	Gastronomia - Noturno	Sim	Sim	Sim	Sim
	Ciências Naturais (Licenciatura	Sim	Sim	Sim	Sim
	Medicina	Não	Sim	Não	Não
	Medicina (Vitória da Conquista	Não	Sim	Não	Não
	Medicina Veterinária	Não	Sim	Não	Não
	Nutrição	Não	Sim	Não	Não
	Nutrição (Vitória da Conquista)	Não	Sim	Não	Não
	Oceanografia	Não	Sim	Não	Não
	Odontologia	Não	Sim	Não	Não
	Saúde Coletiva – Noturno	Sim	Sim	Sim	Sim
	Terapia Ocupacional	Sim	Sim	Sim	Sim
	Zootecnia	Não	Sim	Não	Não
GRUPO C	CURSO	BI C&T	BI SAÚDE	BI HUMANIDADES	BI ARTES
	Administração	Não	Não	Sim	Não
	Administração Pública e Gestão Social	Não	Não	Sim	Não
	Arquivologia	Não	Não	Sim	Sim
	Arquivologia - Noturno	Não	Não	Sim	Sim
	Biblioteconomia e Documentação	Não	Não	Sim	Sim
	Ciências Contábeis	Sim	Não	Sim	Não
	Ciências Contábeis - Noturno	Sim	Não	Sim	Não
	Ciências Econômicas	Não	Não	Sim	Não
	Ciências Sociais	Não	Não	Sim	Não
	Jornalismo	Sim	Sim	Sim	Sim
	Comunicação - Produção em Comunicação e Cultura	Sim	Sim	Sim	Sim
	Direito	Não	Não	Sim	Não
	Direito – Noturno	Não	Não	Sim	Não
	Educação Física (Licenciatura	Sim	Sim	Sim	Sim
	Estudos de Gênero e Diversidade – Noturno	Sim	Sim	Sim	Sim
		Sim	Sim	Sim	Sim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

	Filosofia (Licenciatura/ Bacharelado) *****				
	Geografia (Licenciatura/ Bacharelado) *****	Sim	Não	Sim	Não
	Geografia (Licenciatura - Noturno	Sim	Não	Sim	Não
	História (Licenciatura/ Bacharelado) *****	Não	Não	Sim	Não
	História (Licenciatura - Noturno	Não	Não	Sim	Não
	Museologia	Sim	Sim	Sim	Sim
	Pedagogia (Licenciatura - Diurno	Sim	Sim	Sim	Sim
	Pedagogia (Licenciatura – Noturno	Sim	Sim	Sim	Sim
	Psicologia	Sim	Sim	Sim	Sim
	Psicologia (Vitória da Conquista)	Não	Sim	Sim	Não
	Secretariado Executivo	Não	Não	Sim	Não
	Serviço Social	Sim	Sim	Sim	Sim
GRUPO D	CURSO	BI C&T	BI SAÚDE	BI HUMANIDADES	BI ARTES
	Letras Vernáculas (Licenciatura/ Bacharelado) *****	Não	Não	Sim	Sim
	Letras Vernáculas (Licenciatura - Noturno	Não	Não	Sim	Sim
	Letras Vernáculas e Línguas Estrangeira Moderna (Licenciatura	Não	Não	Sim	Sim
	Língua Estrangeira - Inglês/Espanhol (Licenciatura - Noturno	Não	Não	Sim	Sim
	Língua Estrangeira Moderna ou Clássica (Licenciatura/ Bacharelado) *****	Não	Não	Sim	Sim
GRUPO E	CURSO	BI C&T	BI SAÚDE	BI HUMANIDADES	BI ARTES
	Artes Cênicas - Direção Teatral	Não	Não	Sim	Sim
	Artes Cênicas - Interpretação Teatral	Não	Não	Sim	Sim
	Teatro (Licenciatura	Não	Não	Sim	Sim
	Artes Visuais	Sim	Sim	Sim	Sim
	Design	Sim	Sim	Sim	Sim
	Desenho e Plástica (Licenciatura	Sim	Sim	Sim	Sim
	Decoração	Sim	Sim	Sim	Sim
	Canto Lírico	Não	Não	Não	Sim
	Composição e Regência	Não	Não	Não	Sim
	Instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim
	Música (Licenciatura	Não	Não	Não	Sim
	Música Popular	Não	Não	Não	Sim
	Dança	Sim	Sim	Sim	Sim
Dança (Licenciatura - Noturno	Sim	Sim	Sim	Sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES GRADUADOS EM BACHARELADO
INTERDISCIPLINAR DA UFBA**

**ANEXO COMPLEMENTAR III - Cálculo do coeficiente de rendimento para efeitos de
classificação na passagem BI – CPL**

Denotaremos por CR-BI o coeficiente de rendimento em tela. Em contrapartida, designaremos simplesmente por CR o coeficiente de rendimento comumente utilizado na UFBA.

O CR-BI e o CR são idênticos nos seguintes aspectos:

- a) ambos são computados como a média ponderada das notas obtidas pelo aluno nos componentes curriculares cursados, em que os pesos são as cargas horárias desses componentes;
- b) os tipos de componentes curriculares considerados para o cálculo do CR serão para o cômputo do CR-BI;

O CR e o CR-BI distinguem-se nos seguintes aspectos:

- a) para o cálculo do CR-BI considerar-se-ão as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos da Área de Conhecimento do BI, multiplicadas pelo fator 2, e as notas obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos do CPL pretendido, multiplicadas pelo fator 2,5.
- b) o CR-BI é calculado com duas casas decimais sem aproximação